

ATA DE 09/08/2019

**Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em nove de agosto de dois mil e dezanove**

**Ata n.º 16**

**A** Os nove dias do mês de agosto de dois mil e dezanove, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária pública, mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Nicolau Pinto Eduardo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

---Não esteve presente a Senhora Vereadora Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, por se encontrar de férias. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

**Período antes da ordem do Dia**

---O Sr. Vereador Carlos Faria interveio no sentido de mostrar a sua preocupação quanto à greve dos motoristas de transporte de matérias perigosas e mercadorias agendada para o próximo dia 12, pelo facto do posto de abastecimento de combustível localizado na sede do concelho de Vila Velha de Ródão, não estar incluído na Rede de Emergência de Postos de Abastecimento (REPA) designada pelo Governo, mas sim, ter ficado abrangido pela REPA o posto de abastecimento GALP, sito na A23 – km 80 – Fratel, distando este da sede do concelho cerca de 58 km ida e volta, pelo que considera ser prejudicial aos munícipes, não só pelo transtorno que esta decisão irá causar como também pelo custo acrescido que as pessoas vão ter de suportar com o pagamento das respetivas portagens pelo que perguntou se o Sr. Presidente tinha tido conhecimento desta situação e se a Câmara Municipal teve alguma intervenção sobre o assunto. -----

---Outra questão, prende-se com a notícia que saiu no “Jornal do Concelho” acerca da atribuição da Medalha de Mérito da Ciência, que acha meritória e justa, no entanto, e o que não acha bem é que toda a página do referido jornal passe a mensagem que a

medalha tenha sido atribuída ao Sr. Presidente da Câmara Municipal em vez de ser à Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, ao contrário daquilo que outros jornais noticiaram. Considerou o facto, ser prejudicial ao próprio Presidente, como também à imagem da Autarquia uma vez que pode ser visto como uma tentativa de propaganda da pessoa do Sr. Presidente, propondo que o referido jornal na próxima edição altere o sentido da respetiva notícia referindo que o prémio foi atribuído à Câmara Municipal e não ao Presidente da Câmara. No entanto, reconheceu todo o envolvimento da Câmara Municipal, pelo que, considerou, como já referiu, ser meritória e justa a atribuição da medalha à Autarquia. -----

---Relativamente à questão sobre a greve dos motoristas de transporte de matérias perigosas e mercadorias, o Sr. Presidente começou por dizer que esta já é a segunda vez que somos confrontados com esse problema, referindo que a autarquia conjuntamente com o Posto de Abastecimento de Combustível BP de Vila Velha de Rodão, foi definida uma estratégia de modo a que as reservas necessárias à operacionalidade dos Serviços Prioritários ficassem garantidas, bem como a segurança das pessoas. Achou, no entanto, que não vale a pena dramatizar quanto ao posto de abastecimento sito na A23 – km 80 – Fratel referindo que quando se define uma distância considera-se apenas a ida perfazendo nesta situação 28 kms, não havendo também custos acrescidos do pagamento de portagens, porque existe alternativa ao acesso do posto supracitado. Informou que o delineamento local, definido pelo Governo em termos estratégicos, teve em conta a extensão e a classificação das freguesias sinalizadas com risco máximo de incêndio, bem como assegurar a operacionalidade de todos os serviços e a segurança das pessoas. -----

---Em relação ao “Jornal do Concelho” o Sr. Presidente referiu, que a Câmara Municipal até ao momento, sempre preservou a independência do jornal e iria continuar a fazê-lo, mesmo quando este publica notícias menos agradáveis. Manifestou a satisfação da Câmara Municipal, pelo facto de o jornal continuar a existir, considerando ser uma voz do concelho e acima de tudo continuar a ser um elo de ligação entre as pessoas que têm raízes ao concelho e que por algum motivo residem noutros locais. Quanto à notícia propriamente dita, referiu ser da responsabilidade do Jornal do Concelho, acrescentando que a notícia que está correta, é a que foi publicada neste jornal e que a medalha de Mérito da Ciência, foi efetivamente atribuída ao Presidente da Câmara

ATA DE 09/08/2019

Municipal, Luís Pereira, afirmando que aquilo que interessa, e, aquilo que ressaltou em todos os jornais foi o trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal e o prestígio que foi adquirido para o concelho, entendendo que o que se deve valorizar é o nome de Vila Velha de Ródão. -----

**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:** -----

**3- Finanças Municipais**-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.002.948,04€” (três milhões, dois mil, novecentos e quarenta e oito euros e quatro cêntimos), dos quais “2.956.660,00€” (dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta euros), são de Dotações Orçamentais e “46.288,04 €” (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito euros e quatro cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

**4 – Ratificação de despachos**-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º 070/2019, de 02/08/2019, do Sr. Presidente da Câmara, que no seguimento da validação técnica do desenvolvimento específico do plano de segurança e saúde em obra, pelo coordenador de segurança, Anabela Ribeiro Barreto, aprovou o Plano de Segurança e Saúde em obra para a empreitada “**Danos em equipamentos e infraestruturas motivados pelos incêndios de 2017 - Beneficiação do Caminho Agrícola Vilas Ruivas/Perdigão**”. -----

**5 – Alteração aos documentos previsionais;**-----

---Foi distribuído o documento final que contempla a 10ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 105.300,00€ (cento e cinco mil e trezentos euros), a 9ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, com um aumento de 101.100,00€ (cento e um mil e cem euros) e uma diminuição de 74.300,00€ (setenta e quatro mil e trezentos euros) e a 10ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 55.000,00€ (cinquenta e cinco mil euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por três votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente alteração. -----

**6 – Adenda ao protocolo das E.I.P’s – Equipas de intervenção permanente;**-----

---Foi presente uma adenda ao protocolo celebrado entre a Autoridade Nacional de

Proteção Civil, o Município e os Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão, o qual foi aprovado em Reunião do Executivo de 07 de dezembro de 2011. Esta alteração que modifica a redação das cláusulas primeira e sexta, resulta da atualização da remuneração base mensal e respetivos descontos, dos elementos que constituem a Equipa de Intervenção Permanente, daquela instituição. -----

---Em consequência desta alteração, resulta um acréscimo de custos, do encargo anual a suportar pelo Município, que passa de 26.264,34 € para 30.360,05€, o que representado um aumento anual na ordem dos 4.100€. -----

---À presente data a rubrica 0102/040701, 2010/A/6 apresenta uma dotação orçamental que lhe permite comportar o acréscimo de custos verificado, com a assinatura da adenda ao protocolo suprarreferido. -----

---Atendendo a que se mantêm os pressupostos que levaram à aprovação do Protocolo celebrado em 2011, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do artigo 11.º e 7.º A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro alterada pela Portaria 75/2011, de 15 de fevereiro e pela Portaria 148-A/2018, de 22 de maio, aprovar, por unanimidade, a presente Adenda ao Protocolo das Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente, assumindo o encargo correspondente ao apoio financeiro inerente ao Protocolo, com a alteração agora aprovada. -----

---A deliberação foi tomada na ausência do Vice-Presidente José Manuel Alves que se ausentou da sala durante a análise e aprovação do presente ponto. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **7 – Acordo entre o Município e a Imobiliária Alves da Rocha;-----**

---Foi presente e analisada uma minuta de acordo entre o Município e a Imobiliária Alves da Rocha S.A., que adquiriu o “Complexo Turístico de Vila Velha de Ródão”, que fica a fazer parte da presente ata. -----

---Considerando a situação ali descrita, a necessidade de prestar um serviço à população e a conveniência para o Município de evitar um investimento que não será possível rentabilizar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de acordo apresentado. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O Sr. Presidente prestou alguns esclarecimentos sobre o assunto. -----

#### **8 – Hasta pública para cessão de exploração do Quiosque, da Rua de Santana em**

ATA DE 09/08/2019

**Vila Velha de Ródão;** -----

---Na sequência da deliberação da reunião da Câmara Municipal realizada em 21/09/2018, e uma vez que se verifica a existência de interessados na exploração do Quiosque, sito na Rua de Santana, em Vila Velha de Ródão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea g) do nº. 1 do artigo 33º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação da Lei nº.69/2015, de 16 de julho, proceder à realização da hasta pública para entrega da Cessão de Exploração do referido Quiosque, a levar a efeito no próximo dia 12 de setembro, pelas catorze horas e trinta minutos, nos termos e condições constantes do projeto de edital, cuja minuta foi presente e se arquivada nos documentos da reunião.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**9 – Pedido de licença especial de ruído para obras na via férrea;**-----

---Foi presente um requerimento da empresa **SOMAFEL- Engenharia e Obras Ferroviárias, S. A.**, contribuinte nº. 500 272 557, com sede no Lagoas Park, Edifício 2, em Porto Salvo, em que requer Licença Especial de Ruído, para movimentação de equipamentos e máquinas, em frente à Estação da CP, junto à passagem superior sobre a via férrea, em Vila Velha de Ródão e ainda para a realização de obras de reabilitação integral da via ferroviária, migração de travessas de madeira para travessas BI-bloco-Fase 2, que pretende levar a efeito na linha férrea da Beira Baixa, entre os Pk's 42+360 e 63+800, do dia 25 de julho ao dia 31 de dezembro de 2019, das 20:00 horas às 08:00 horas e nos sábados, domingos e feriados, durante 24 horas.-----

---Visto o Parecer Técnico, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 15º. do Regulamento Geral do Ruído, alterado pelo Decreto-Lei nº278/2007, de 1 de agosto, deferir o pedido nos termos apresentados. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**10 – Pedido de licença para ocupação de espaço público (Indeferimento);** -----

---Foi presente o processo da empresa **3d Lab- Comunicação e Gestão de Imagem, Lda.**, contribuinte nº 505080303, com sede no Parque Empresarial de Eiras, Lote 20, Eiras, Coimbra, que na sequência da deliberação da reunião da Câmara Municipal realizada em 12/07/2019, foi a referida empresa notificada nos termos do disposto nos artigos n.ºs 121 e 122 do C.P.A. (Código do Procedimento Administrativo), da intenção de indeferimento do pedido de licença para ocupação de espaço público com painel publicitário, num terreno público situado em Tojeirinha (A23 – Km 99.1). -----

---Não tendo sido apresentada qualquer resposta sobre o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter a decisão de indeferimento do referido pedido de licenciamento, com base no parecer desfavorável das Infraestruturas de Portugal e em conformidade com o nº1 do Artigo 87.º do PDM de Vila Velha de Ródão, enquadrando a A23 como uma via da rede nacional, do Sistema Primário da Rede Viária.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**11 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais; -----**

---Foi presente a informação nº. 080/2019 do Serviço de Ação Social, relativo a um pedido de renovação do subsídio ao arrendamento jovem, atribuído em reunião do Executivo de 17/08/2018, em nome de **Bruno Filipe Campino Antunes**, residente na rua da Padaria, nº. 16 – R/c, em Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 155,20 € (Cento e cinquenta e cinco euros e vinte cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**12 – Pedido de informação prévia; -----**

---Foi presente um requerimento em nome da empresa **UNIOVO – Ovos e Derivados, S.A.**, contribuinte nº.501793372, com sede na Estrada da Ribeira, nº.318, 2240-119 Areias, em que requer informação prévia sobre a viabilidade de realizar obras de edificação – construção de um estabelecimento industrial de fabrico, transformação e venda de produtos agrícolas, silvícolas e pecuários, com uma área total de 2 250,00m2 -, num terreno rústico sito na Herdade de Cabeça D`Ega, em Vila Velha de Ródão, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº.1174/19260517 e inscrito na matriz cadastral rústica sob o art.º nº.4 da secção BF. -----

---Vista a informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido de informação prévia apresentado, desde que a área a construir seja, no máximo, de 2 150,00 m2, devendo, ainda, serem respeitados os condicionalismos constantes do referido Parecer, dos quais a requerente deverá ser notificada. -----

ATA DE 09/08/2019

**13 – Processo de expropriação de parcelas na Rua da Senhora da Alagada; -----**

---Foi presente a informação 129/2019 da DOUA, constatando-se que é necessário proceder à expropriação de 3 (três) parcelas de terreno para executar a obra de Beneficiação da Rua da Senhora da Alagada, em Vila Velha de Ródão, cujo projeto foi aprovado em 09/08/2018. As parcelas têm as áreas de 70m<sup>2</sup>, 395m<sup>2</sup> e 240m<sup>2</sup>, encontram-se identificadas na referida informação, com áreas, confrontações, artigos matriciais e plantas das mesmas. -----

A obra é essencial e urgente face ao estado de degradação e de falta de segurança da rua; -----

---De acordo com a mesma informação, o valor das parcelas é de 23.970,00€, valor esse que será equivalente à reconstrução do muro limite da sua propriedade, e uma escadaria. -----

---As áreas referidas, fazem parte dos prédios descritos na conservatória do registo predial com os números 2234 e 2235 da freguesia de Vila Velha de Ródão, que são propriedade de Maria Manuel Carmona de Figueiredo Nogueira Rodrigues da Costa, casada com Luís Alberto Rodrigues da Costa, residente na Rua Senhora da Alagada, em Vila Velha de Ródão .-----

--Assim, foi deliberado, por unanimidade, nos termos dos artigos 10º e 11º da Lei nº 168/99, de 18 de Setembro (Código das Expropriações), registar a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação, para as três parcelas identificadas no quadro resumo e plantas que ficam arquivadas junto da presente ata, tendo por finalidade a Beneficiação da Rua da Senhora da Alagada.-----

---Mais foi deliberado, por unanimidade que, antes de se requerer a declaração de utilidade pública, sejam efetuadas as diligências necessárias para a aquisição da parcela por via do direito privado, para o que vão ser notificados os proprietários. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**14 – Apreciação do projeto da Nova Rotunda da Zona de expansão industrial norte, na E.N.241; -----**

-Foi presente a informação nº 135/2019 da DOUA, de 05 de agosto, relativa ao projeto em referência, acompanhada de elementos do mesmo, o qual foi executado pelo gabinete “CEVEL – Carvalho & Vedor, Engenharia, Ld.<sup>a</sup>”. -----

---Referindo-se que o projeto de execução, após concluído, foi objeto de análise e

parecer da entidade gestora da infraestrutura rodoviária em causa (Infraestruturas de Portugal), a qual deferiu a proposta, foi assim considerado que existem assim condições para a sua aprovação. -----

---O valor previsto para a execução da obra é, de acordo com a estimativa orçamental, de 152.075,47 €, devendo a mesma ser desenvolvida em 2019 e 2020. -----

---Analisados os elementos em causa, e considerando que os mesmos se encontram em condições de aprovação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 33º do RJUE, deliberou Aprovar, por unanimidade o projeto da “Nova Rotunda da Zona de expansão industrial norte, na E.N. 241, em Vila Velha de Ródão”.

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**15 – Apreciação do projeto do Centro de Interpretação de Arte Rupestre do Vale do Tejo; -----**

---Foi presente a informação nº 136/2019 da DOUA, de 05 de agosto, relativa ao projeto em referência, acompanhada de elementos do mesmo, o qual foi executado pelo gabinete “MB Arquitetos”.-----

---A informação refere que o projeto de execução foi concluído e entregue em 2009, mas que, pelo facto de a Câmara Municipal apenas no presente momento ter decidido desenvolver os procedimentos com vista à sua concretização em obra, foi necessário agora efetuar algumas adaptações, face a requisitos técnicos atualmente aplicáveis. ---

---O valor previsto para a execução da obra é, de acordo com a estimativa orçamental, de 721.000,00 €, devendo a mesma ser desenvolvida em 2020 e 2021. -----

---Uma vez que o imóvel alvo do projeto se encontra localizado na área de proteção de um monumento classificado (pelourinho), revela-se necessária a obtenção de um parecer técnico da Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC), o qual ainda não foi emitido. -----

---Atendendo a que o projeto de execução se encontra concluído, na prática, desde 2009, e que, de acordo com o coordenador do mesmo, a sua conceção foi acompanhada por uma técnica da DRCC, foi sugerida uma apreciação pelo executivo e uma aprovação prévia do mesmo. -----

---Analisados os elementos em causa, e considerando que os mesmos se encontram em condições de aprovação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea f) do nº. 1 do artigo 33º. do RJUE, deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto do



ATA DE 09/08/2019

“Centro de Interpretação da Arte Rupestre do Vale do Tejo, em Vila Velha de Ródão” e o envio do mesmo para parecer formal da Direção Regional de Cultura do Centro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O Sr. Presidente prestou alguns esclarecimentos sobre projeto em causa, considerando ser uma obra emblemática e que irá causar uma disrupção na leitura daquela zona. -----

#### **16 – Subsídios** -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

#### **17 – Informações** -----

**- O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

**a)** da carta enviada pela concessionária da Casa da Meia Encosta, da Foz do Cobrão, senhora D. Laura Valente, em que informa que a partir do próximo dia 1 de outubro, pretende rescindir o respetivo Contrato de Cessão de Exploração. Alega das dificuldades que tem tido em manter a referida concessão, uma vez que nos meses de setembro a julho a casa não se encontra ocupada e os encargos fixos mantêm-se (Tv/Hi-fi, água, luz, etc). Refere, ainda, que as condições atuais também não proporcionam muito a sua ocupação, tanta pela falta de ar condicionado na sala-cozinha, bem como de algumas pinturas, interiores e exteriores, assim como outras lacunas mencionadas na carta que diz ter enviado a 1 de outubro de 2018 e da qual, oficialmente, não obteve qualquer resposta.

---**O Sr. Vereador Carlos Faria**, questionou o Sr. Presidente acerca da veracidade do conteúdo mencionado na carta que a concessionária da Casa da Meia Encosta remeteu à Câmara Municipal, uma vez que, segundo ela diz, não obteve qualquer resposta por parte dos Serviços, a uma carta enviada para o Sr. Presidente da Câmara a 1 de outubro de 2018. Aproveitou, também, para mencionar um outro caso que já tinha sido apresentado por uma munícipe na sessão da Assembleia Municipal, respeitante a uma declinação dos serviços, tendo provocado uma inundação na casa da munícipe em Monte de Fidalgo, pois considera estar a passar-se algo semelhante, uma vez que neste caso a munícipe também não obteve qualquer resposta à carta que enviou à Câmara Municipal, o que o levou a perguntar ao Sr. Presidente se não lê e se não responde às cartas dos munícipes, pois considera ser preocupante todos estes acontecimentos. -----

---**O Sr. Presidente** respondeu que, se há motivo nesta Câmara Municipal com a qual podemos orgulhar-nos, é de facto com o sistema de gestão documental, pois permite perceber o que se passa com cada situação. Referiu que toda a correspondência recebida

nesta autarquia está registada. Comentou conviver muito bem com a sua intervenção nos processos bem como com a sua intervenção no executivo. Alegou que as pessoas têm de perceber que muitas vezes estas questões são delicadas, considerando que na primeira questão a concessionária colocou um conjunto de situações em que umas são atendíveis e outras convertem-se numa subvenção das condições em que a casa lhe foi cedida, não podendo estar à espera que a Câmara Municipal venha fazer uma intervenção em que altere completamente as condições em que a casa foi a hasta pública. Informou que lhe foi tudo explicado pelo Sr. Vice-Presidente e que as obras possíveis de realizar foram acordadas com os serviços, tendo havido para além de uma comunicação formal também houve uma comunicação informal, o que permitiu à munícipe estar a par das situações. Em relação à segunda questão, referiu ter sido uma situação mais complicada, e, que neste momento estão a decorrer os necessários procedimentos para averiguação dos factos e apuramento das respetivas responsabilidades, processos que demoram o seu tempo. Alegou, ainda, que a concessionária da Casa da Meia Encosta não se pode queixar da falta de resposta por parte da Câmara Municipal, uma vez que, apesar de se encontrar numa reunião, atendeu a sua chamada e falou com ela via telemóvel, pois acha que as entidades públicas têm obrigação de dar uma resposta que venha ao encontro da expectativa das pessoas. Para terminar, concluiu que são casos completamente diferentes, tendo um, cuidados delicados e que está a ter o tratamento adequado. -----

---**O Sr. Vereador Carlos Faria** voltou a questionar acerca da primeira questão, pois aquilo que pode depreender das palavras do Sr. Presidente é que não é verdade aquilo que a Munícipe refere na carta que enviou à Câmara Municipal. O Sr. Presidente respondeu, que o que esteve a dizer foi que a Munícipe está completamente esclarecida sobre as questões e o que era possível fazer, foi feito. -----

---O Sr. Vereador Carlos Faria perguntou, ainda, se chegou a haver uma resposta oficial. -

---**O Sr. Vice-Presidente** respondeu que inicialmente houve uma resposta oficial, tendo sido dada imediatamente, quando a Munícipe pediu a redução da renda, para além de diversas outras solicitações. Informou que tem mantido o contato com a Munícipe, existindo nomeadamente e-mails trocados e que tem, também, acompanhado todos os trabalhos realizados pelos serviços de administração direta da Câmara Municipal. Informou que alguns trabalhos citados pela Munícipe são da sua responsabilidade, nomeadamente, o pagamento da limpeza da fossa séptica e a limpeza das ervas dentro do

ATA DE 09/08/2019



recinto, uma vez que faz parte do Contrato de Concessão. Informou, ainda, que já foram executados alguns trabalhos relacionados com a manutenção da edificação, porém referiu que os trabalhos não têm sido realizados de forma mais célere, não por culpa da Autarquia, mas sim, pelo facto da referida casa se encontrar ocupada. -----

---**O Sr. Vereador Carlos Faria** lamentou o facto de não ser fácil arranjar concessionários que consigam manter este tipo de empreendimentos. -----

**b)** dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 449.491,58 €. -----

-Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Adenda ao protocolo das E.I.P`'s; Minuta do Acordo entre o Município e a Imobiliária Alves da Rocha e Informação nº. 129/2019 da DOUA. -----

**Encerramento**

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:30h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Gertrudes Maria Brás Dias Fernandes, Coordenadora Técnica, que a secretariei. -----

Horizontal lines for signature or notes.